



LEI Nº 940/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.816,94 (trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			31.816,94
02 61 01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
57	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	31.816,94
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 31.816,94 (trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos):

Anulação:

02 61 01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
53	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-31.816,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-31.816,94**

Artigo 3o.- Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 18 de junho de 2019.

Luizodora

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data.